



azimute de 298°40'46" por uma distância de 372,56m até o vértice GBT-M-V460, de coordenadas N 9.146.896,185m e E 311.091,955m; deste segue confrontando com a propriedade de MATIAS ADAO DA SILVA, com azimute de 272°48'09" por uma distância de 494,13m até o vértice GBT-M-V488, de coordenadas N 9.146.920,345m e E 310.598,415m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MAXIMINO DA SILVA, com azimute de 276°43'44" por uma distância de 317,46m até o vértice GBT-M-V481, de coordenadas N 9.146.957,544m e E 310.283,138m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 11°00'11" por uma distância de 166,84m até o vértice GBT-P-C200, de coordenadas N 9.147.121,318m e E 310.314,982m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 10°17'14" por uma distância de 338,04m até o vértice GBT-M-V487, de coordenadas N 9.147.453,923m e E 310.375,350m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORIO JOSE DA SILVA, com azimute de 103°40'05" por uma distância de 223,17m até o vértice GBT-M-V472, de coordenadas N 9.147.401,189m e E 310.592,199m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 170°02'22" por uma distância de 122,30m até o vértice GBT-P-C199, de coordenadas N 9.147.280,728m e E 310.613,354m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 126°47'39" por uma distância de 569,49m até o vértice 2 / 2 GBT-M-R382, de coordenadas N 9.146.939,633m e E 311.069,400m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute 29°07'06" por uma distância de 793,54m até o vértice GBT-M-R362, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.385,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 254

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000720/2022-55.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2", município de Simões/PI, com área delimitada de **99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): VALDEMAR JOSÉ DOS REIS;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:



I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2”, município de Simões/PI, com área delimitada de **99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CIGINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA(Matricula: 1640);

- MEMORIAL DESCRITIVO:

Parte 01 : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V490, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.464,325m e E 312.233,667m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 144°39'24" por uma distância de 149,51m até o vértice GBT-P-C202, de coordenadas N 9.149.342,372m e E 312.320,152m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 117°51'14" por uma distância de 305,75m até o vértice GBT-M-V496, de coordenadas N 9.149.199,518m e E 312.590,482m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 118°40'56" por uma distância de 154,90m até o vértice GBT-P-C201, de coordenadas N 9.149.125,174m e E 312.726,375m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 93°53'33" por uma distância de 372,25m até o vértice GBT-M-V489, de coordenadas N 9.149.099,905m e E 313.097,768m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 196°13'27" por uma distância de 18,27m até o vértice GBT-P-C260, de coordenadas N 9.149.082,366m e E 313.092,665m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 216°18'40" por uma distância de 14,95m até o vértice GBT-P-C258, de coordenadas N 9.149.070,319m e E 313.083,812m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 252°15'08" por uma distância de 9,48m até o vértice GBT-P-C256, de coordenadas N 9.149.067,430m e E 313.074,788m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°47'05" por uma distância de 33,06m até o vértice GBT-P-C253, de coordenadas N 9.149.069,613m e E 313.041,799m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 266°25'44" por uma distância de 19,04m até o vértice GBT-P-C251, de coordenadas N 9.149.068,427m e E 313.022,794m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de

236°52'35" por uma distância de 54,05m até o vértice GBT-P-C249, de coordenadas N 9.149.038,894m e E 312.977,531m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 244°03'39" por uma distância de 128,18m até o vértice GBT-P-C247, de coordenadas N 9.148.982,824m e E 312.862,262m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°36'08" por uma distância de 50,22m até o vértice GBT-P-C245, de coordenadas N 9.148.962,078m e E 312.816,522m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 233°20'36" por uma distância de 35,62m até o vértice GBT-P-C244, de coordenadas N 9.148.940,813m e E 312.787,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 242°05'56" por uma distância de 50,41m até o vértice GBT-P-C241, de coordenadas N 9.148.917,225m e E 312.743,399m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 247°34'33" por uma distância de 109,99m até o vértice GBT-P-C239, de coordenadas N 9.148.875,267m e E 312.641,723m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 262°27'05" por uma distância de 22,30m até o vértice GBT-P-C238, de coordenadas N 9.148.872,337m e E 312.619,614m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 279°17'17" por uma distância de 55,72m até o vértice GBT-P-C235, de coordenadas N 9.148.881,329m e E 312.564,627m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°47'17" por uma distância de 20,49m até o vértice GBT-M-V497, de coordenadas N 9.148.883,040m e E 312.544,207m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 241°05'08" por uma distância de 13,27m até o vértice GBT-P-C233, de coordenadas N 9.148.876,622m e E 312.532,589m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 243°25'05" por uma distância de 34,60m até o vértice GBT-P-C232, de coordenadas N 9.148.861,141m e E 312.501,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 258°35'51" por uma distância de 24,31m até o vértice GBT-P-C230, de coordenadas N 9.148.856,336m e E 312.477,820m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°57'49" por uma distância de 16,63m até o vértice GBT-P-C227, de coordenadas N 9.148.857,774m e E 312.461,253m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 295°27'03" por uma distância de 91,92m até o vértice GBT-P-C226, de coordenadas N 9.148.897,276m e E 312.378,254m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°44'43" por uma distância de 16,49m até o vértice GBT-P-C223, de coordenadas N 9.148.901,474m e E 312.362,303m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 265°31'07" por uma distância de 19,88m até o vértice GBT-P-C222, de coordenadas N 9.148.899,920m e E 312.342,481m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°04'44" por uma distância de 69,63m até o vértice GBT-P-C217, de coordenadas N 9.148.870,580m e E 312.279,334m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 267°50'37" por uma distância de 15,39m até o vértice GBT-P-C216, de coordenadas N 9.148.870,001m e E 312.263,952m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°07'44" por uma distância de 76,16m até o vértice GBT-P-C215, de coordenadas N 9.148.889,879m e E 312.190,427m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 297°11'01" por uma distância de 52,07m até o vértice GBT-M-V477, de coordenadas N 9.148.913,669m e E 312.144,104m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 293°37'01" por uma distância de 104,07m até o vértice GBT-P-C214, de coordenadas N



9.148.955,361m e E 312.048,753m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°29'13" por uma distância de 26,17m até o vértice GBT-P-C213, de coordenadas N 9.148.962,349m e E 312.023,530m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°17'57" por uma distância de 63,37m até o vértice GBT-P-C212, de coordenadas N 9.148.965,996m e E 311.960,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 257°51'05" por uma distância de 54,64m até o vértice GBT-P-C211, de coordenadas N 9.148.954,497m e E 311.906,852m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 255°30'41" por uma distância de 103,36m até o vértice GBT-P-C210, de coordenadas N 9.148.928,638m e E 311.806,780m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°27'15" por uma distância de 55,18m até o vértice GBT-P-C209, de coordenadas N 9.148.923,306m e E 311.751,862m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°45'59" por uma distância de 104,45m até o vértice GBT-P-C208, de coordenadas N 9.148.931,985m e E 311.647,778m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°41'18" por uma distância de 42,79m até o vértice GBT-P-C207, de coordenadas N 9.148.928,024m e E 311.605,176m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°46'56" por uma distância de 50,31m até o vértice GBT-P-C206, de coordenadas N 9.148.940,859m e E 311.556,534m; 3 / 4 deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE MORAIS, com azimute de 41°13'17" por uma distância de 425,61m até o vértice GBT-M-V498, de coordenadas N 9.149.260,994m e E 311.837,001m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 21°16'00" por uma distância de 199,50m até o vértice GBT-M-V492, de coordenadas N 9.149.446,904m e E 311.909,360m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 86°55'31" por uma distância de 324,77m até o vértice GBT-M-V490, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.588,76 m.

Parte 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V484, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.148.903,691m e E 312.141,752m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 115°00'32" por uma distância de 47,99m até o vértice GBT-P-C218, de coordenadas N 9.148.883,403m e E 312.185,241m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 104°27'50" por uma distância de 84,31m até o vértice GBT-P-C219, de coordenadas N 9.148.862,346m e E 312.266,875m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 82°12'48" por uma distância de 14,20m até o vértice GBT-P-C220, de coordenadas N 9.148.864,270m e E 312.280,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 65°08'03" por uma distância de 69,98m até o vértice GBT-P-C221, de coordenadas N 9.148.893,696m e E 312.344,439m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 85°08'02" por uma distância de 17,84m até o vértice GBT-P-C224, de coordenadas N 9.148.895,210m e E 312.362,219m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 107°13'49" por uma distância de 13,87m até o vértice GBT-P-C225, de coordenadas N 9.148.891,101m e E 312.375,468m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 114°51'49" por uma distância de 94,24m até o vértice GBT-P-C228, de coordenadas N 9.148.851,476m

e E 312.460,973m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 94°01'51" por uma distância de 16,52m até o vértice GBT-P-C229, de coordenadas N 9.148.850,315m e E 312.477,448m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 79°15'46" por uma distância de 26,31m até o vértice GBT-P-C231, de coordenadas N 9.148.855,218m e E 312.503,300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 64°04'25" por uma distância de 36,15m até o vértice GBT-P-C234, de coordenadas N 4 / 4 9.148.871,021m e E 312.535,809m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 73°07'13" por uma distância de 11,46m até o vértice GBT-M-R285, de coordenadas N 9.148.874,350m e E 312.546,779m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 164°16'56" por uma distância de 751,64m até o vértice GBT-M-X210, de coordenadas N 9.148.150,818m e E 312.750,396m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 246°54'08" por uma distância de 33,02m até o vértice GBT-M-R357, de coordenadas N 9.148.137,865m e E 312.720,025m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 247°33'27" por uma distância de 126,40m até o vértice GBT-P-C167, de coordenadas N 9.148.089,610m e E 312.603,196m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 226°48'11" por uma distância de 78,36m até o vértice GBT-M-R358, de coordenadas N 9.148.035,973m e E 312.546,072m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 268°44'56" por uma distância de 496,10m até o vértice GBT-P-C169, de coordenadas N 9.148.025,141m e E 312.050,094m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 294°09'27" por uma distância de 138,22m até o vértice GBT-M-V483, de coordenadas N 9.148.081,707m e E 311.923,980m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 14°50'20" por uma distância de 850,34m até o vértice GBT-M-V484, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.906,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 256